



RESOLUÇÃO Nº 14 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Concede abono e cesta de Natal aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Sarzedo para o biênio 2025/2026 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

Art. 1º. Fica concedido abono único no valor 7,51 (sete inteiros e cinquenta e um centésimos) Unidades Padrão de Vencimento do Poder Legislativo (UPVPL), proporcional aos meses trabalhados nos exercícios de 2025 e 2026, aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, a ser pago no mês de dezembro de 2025 e dezembro de 2026, e autorizada a compra de uma cesta de Natal até o valor máximo de 1,93 (um inteiro e noventa e três centésimos) Unidades Padrão de Vencimento do Poder Legislativo (UPVPL) por pessoa, concedida aos servidores, estagiários e vereadores.

Art. 2º. O abono será concedido a todos os servidores vinculados à Câmara Municipal no exercício de 2025 e 2026, ativos na data do pagamento, proporcionalmente aos meses trabalhados nos respectivos exercícios.

Art. 3º. O abono concedido no Art. 1º desta Resolução, em nenhuma hipótese, incorpora, nem integra os vencimentos, salários, proventos e pensões e sobre ele não incidirá qualquer vantagem.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento corrente, que serão suplementadas, se necessárias.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 11 de setembro de 2025.


PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA


INAIARA BENÍCIO LIMA

Presidente da Câmara 2025/2026

Secretária da Câmara 2025/2026

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais

CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000

www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br